



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0001734-14.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1770347.

TERMO DE REFERÊNCIA – SEMOX N. 01/2024

1. OBJETO

Contratação de fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, sob demanda, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, documento 1717577.

2.1. Necessidade a ser atendida com a contratação

2.1.1. A aquisição se faz necessária para reposição dos estoques do Almoxarifado e para atendimento de demandas relacionadas às Eleições 2024.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

2.2.1. Manter os estoques do Almoxarifado em níveis suficientes para atendimento ininterrupto das demandas da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais. A manutenção da higiene e limpeza é essencial para o desenvolvimento das atividades em ambiente salubre, a fim de preservar a boa saúde dos servidores, funcionários terceirizados e demais colaboradores da instituição.

2.2.2. Disponibilização aos Cartórios Eleitorais de materiais de higiene e limpeza específicos para uso no próximo Pleito.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Otimizar a Infraestrutura Física.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

A aquisição está prevista no Plano de Contratações ID **17511** - Material de copa, cozinha, higiene e limpeza SA/CMLOG - Anual 2024 e **17515** - Material de limpeza de urnas 2024 SA/CMLOG - Eleitoral 2024.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição detalhada dos materiais

Lote	Item	Descrição detalhada	Quantidade total estimada para 24 meses
1	1	<p>Álcool em gel para mãos, em frasco de 500 ml, etílico, concentração de 70%, incolor, com válvula pump. A apresentação do produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo a certificação do INMETRO.</p> <p>O produto deverá ter registro na ANVISA / Ministério da Saúde (produto antisséptico – grau 2).</p> <p>Validade mínima de 22 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: AlcoMax (Cosmoderma), Ciclo Farma, Asseptcin Gel (Cinord), All Clean, Clivê Gel, Sauba (PKB).</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 600 unidades.</p>	<p>3.000 unidades (frascos)</p>
	2	<p>Álcool líquido 70 graus para limpeza de superfícies e equipamentos, acondicionado em frascos transparentes de 1.000 ml, tampa de rosca com lacre, registro no Ministério da Saúde - ANVISA, contendo data de fabricação e validade. A apresentação do produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo a certificação do INMETRO.</p> <p>Validade mínima de 22 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Itajá (Jalles Machado), Prolink, Ciclofarma, Archote, Safra, Zulu, Ojac.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p>	<p>1.200 unidades (frascos)</p>

		Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 240 unidades.	
2	3	<p>Balde mopinho, composto por balde e espremedor em polipropileno com capacidade de 12 litros (tolerância de 2 litros para maior), para limpeza doméstica. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar o uso a que se destina.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia, Brinox. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 15 unidades.</p>	35 unidades
	4	<p>Borrifador em material plástico, com capacidade para 1 litro, acionamento por gatilho manual e bico ajustável.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia, Indupropil, Vonder, Perfect, Tramontina.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 40 unidades.</p>	180 unidades
	5	<p>Pá coletora de lixo em material plástico, com cabo curto e borracha na extremidade do coletor.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bettanin, Condor. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 30 unidades.</p>	70 unidades
	6	<p>Vassoura de nylon, tipo doméstica, cerdas de nylon, cabo de madeira plastificado, comprido e rosqueado, cepa em plástico.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bettanin; Condor; Limppano. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 40 unidades.</p>	130 unidades

	7	<p>Pano de chão (saco) com 100% de algodão, com dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm, branco, alvejado.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Martins, Caebi, São Pedro. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 300 unidades.</p>	<p>1.400 unidades</p>
3	8	<p>Cesto de lixo, em polipropileno, capacidade de 12 a 14 litros, cor cinza, sem tampa, diâmetro de 230 mm (tolerância de 10 mm para maior) e superfícies externa e interna lisas.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia, JSN. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 unidades.</p>	<p>200 unidades</p>
	9	<p>Cesto de lixo, em polipropileno, com capacidade de 22 litros (tolerância de 1 litro para maior), com tampa, diâmetro de 230 mm (tolerância de 10 mm para maior), cor branca e superfícies externa e interna lisas.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia, JSN. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 unidades.</p>	<p>100 unidades</p>
4	10	<p>Coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno, com capacidade de 30 litros, na cor branca. Tampa com sistema de abertura e fechamento por meio de pedal confeccionada em plástico resistente.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia, JSN. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 30 unidades.</p>	<p>140 unidades</p>
	11	<p>Coletor (lixeira) para banheiro, em polipropileno, com capacidade de 60 litros, na cor branca. Tampa com sistema de abertura/fechamento por meio de pedal confeccionada em plástico resistente.</p>	<p>50 unidades</p>

		<p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia, JSN. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 25 unidades.</p>	
5	12	<p>Detergente líquido neutro para a lavagem de louças, com tenso ativo biodegradável, acondicionado em frasco plástico transparente, com 500 ml, tampa push pull, rótulo plástico, embalagem reciclável, fornecido em caixas com 12 ou 24 frascos. O rótulo do produto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> – o nome do fabricante ou importador, com endereço completo e também o nome do técnico responsável pelo produto; – a frase “Produto notificado na ANVISA/MS ou número do registro no Ministério da Saúde”; – “Indicação” ou “Modo de Usar”; – avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; – o número do telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). <p>Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Limpol; Ypê; Minuano. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 600 unidades.</p>	3.500 unidades (frascos)
	13	<p>Limpador VEJA multiuso “tradicional – embalagem Azul”, 500ml. Validade mínima de 2 (dois) anos a partir do recebimento definitivo do material. Produto com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p> <p>O produto será utilizado para limpeza das urnas. Sua indicação decorre de laudo emitido pelo TSE.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 250 unidades.</p>	500 unidades (frascos)
6	14	<p>Esponja dupla face, uma face macia (espuma) outra áspera (fibra sintética), formato retangular, dimensões mínimas de 110 mm x 70 mm x 20 mm, com embalagem plástica individual.</p>	3.500 unidades

		<p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M (Scotch Brite), Assolan (Multiuso), Bettanin (Esfrebom), Limppano.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 600 unidades.</p>	
	15	<p>Pano multiuso em pacote com 5 unidades, viscoso e látex sintético, dimensões de 50 a 60 cm x 30 a 33 cm, cor azul ou verde.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M (Scotch Brite) e Limppano (Furatto).</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 600 pacotes.</p>	13.800 pacotes
7	16	<p>Filtro de papel para café, descartável, 100% celulose, n. 103, para cafeteira elétrica, dupla costura, isento de impureza, em caixas com 30 unidades.</p> <p>Validade mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Melitta, Brigitta, Jovita.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 800 caixas.</p>	5.000 caixas
	17	<p>Mexedor descartável para café, em polietileno, cor branca ou transparente, de 9 a 11 cm de comprimento, com formato pá/remo, embalado em pacotes com 500 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Theoto, Plastfood, Mexa Bem.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 pacotes.</p>	70 pacotes
8	18	<p>Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, polipropileno, com alça, tampa externa tipo copo e interna com bico giratório, com ampola de vidro.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Termolar, Invicta.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p>	210 unidades

		Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 unidades.	
	19	<p>Garrafa térmica, capacidade nominal de 1,8 litros, sistema de acionamento por pressão e alça retrátil para transporte.</p> <p>Quantidades por cor: – cor predominante: preta ou escura (sem estampas): 40 unidades; – cor predominante: branca ou bege (sem estampas): 20 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Invicta, Termolar. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 30 unidades.</p>	60 unidades
9	20	<p>Luva de borracha multiuso, látex 100% natural, com forro, palma antiderrapante, amarela, tamanho G.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M (Scotch Brite), Volk, Danny. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 100 pares.</p>	840 pares
	21	<p>Luva para procedimento não cirúrgicos, certificação do INMETRO (compulsória), material látex de borracha natural, descartável, lisa, não-estéril, cor creme, ambidestra, levemente talcada, pó atóxico, embalada em caixas com 100 unidades (50 pares), tamanho P.</p> <p>Validade mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Descarpack, Embramac, Medix, Talge, Unigloves, SuperMax. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 caixas.</p>	450 caixas

	<p>Luva para procedimento não cirúrgicos, certificação do INMETRO (compulsória), material látex de borracha natural, descartável, lisa, não-estéril, cor creme, ambidestra, levemente talcada, pó atóxico, embalada em caixas com 100 unidades (50 pares), tamanho M.</p> <p>Validade mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Descarpac, Embramac, Medix, Talge, Unigloves, SuperMax.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 caixas.</p>	<p>550 caixas</p>
	<p>Luva para procedimento não cirúrgicos, certificação do INMETRO (compulsória), material látex de borracha natural, descartável, lisa, não-estéril, cor creme, ambidestra, levemente talcada, pó atóxico, embalada em caixas com 100 unidades (50 pares), tamanho G.</p> <p>Validade mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Descarpac, Embramac, Medix, Talge, Unigloves, SuperMax.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 caixas.</p>	<p>200 caixas</p>
10	<p>Sabonete líquido, biodegradável, refil de polipropileno rígido com capacidade de 800 ml com válvula dosadora, cosmético, essência de erva doce, acondicionados em embalagem com material reciclado ou reciclável.</p> <p>Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número da notificação e AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa) emitidas pela ANVISA.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Premisse.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 800 refis.</p>	<p>4.200 refis</p>

	25	<p>Sabonete sólido, 90 g, suave, com hidratantes. Produto com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Lux; Palmolive; Nívea; Dove. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 60 unidades.</p>	<p>140 unidades</p>
11	26	<p>Saco plástico para lixo 100 litros, cor preta, dimensões de 75 x 105 cm (tolerância +- 1 cm), solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal de 20 kg, em embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Azeplast e Fortbag. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 pacotes.</p>	<p>310 pacotes</p>
	27	<p>Saco plástico para lixo 30 litros, cor preta, dimensões de 59 x 62 cm (tolerância +- 1 cm), solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal de 6 kg, em embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Azeplast e Fortbag. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 50 pacotes.</p>	<p>340 pacotes</p>
	28	<p>Copo descartável biodegradável, com capacidade de 180 a 200 ml, para consumo de água e bebidas quentes, sem tampa, confeccionado com papel branco de gramatura mínima de 190 g/m². Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com as normas vigentes sobre o produto. Os copos devem ser dispostos em embalagens original do fabricante, em saco (mangas) de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Apolo, Philus.</p>	<p>50.000 unidades (copos)</p>

		Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 10.000 unidades.	
	29	<p>Guardanapo de papel branco, folha simples, dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm, 100% celulose, em embalagem com 50 unidades, fornecidos em fardo plástico ou caixa de papelão.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Brankito, Ripz, Anepel, Bob, Lider, Florax, Mili. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 5.000 pacotes.</p>	101.000 pacotes c/ 50 un.
	30	<p>Lenço umedecido – refil (fornecidos em sachês), elaborado com ingredientes não-alcoólicos, na cor branca, com dimensões mínimas de 12 cm x 17 cm, fragrância suave, em rolo com 70 a 100 unidades.</p> <p>Validade mínima de 18 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Cotton Baby, Clin Off, Joe Baby. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 2.000 refis.</p>	53.000 refis
	31	<p>Dispensador de papel toalha para rolo de 200 m (fornecimento em definitivo), fabricado em material termoplástico, resistente ao impacto, com sistema de autocorte, na cor branca, com abertura fácil para reposição (com chave ou outro dispositivo) e kit para instalação (parafusos e buchas).</p> <p>Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos adquiridos.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 unidades.</p>	120 unidades
	32	<p>Papel higiênico em rolo, com folha dupla, na cor branca (índice de alvura de, no mínimo, 80%), macio, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 14 g/m² por folha, rolos com dimensões de 10 cm de largura e 250 m de comprimento, acondicionados em embalagem com material reciclado ou reciclável, preferencialmente, caixa de papelão ou embalagem plástica, com 8 rolos.</p>	2.050 caixas/fardos

		<p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Ouropel. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 100 caixas/fardos.</p>	
	33	<p>Papel higiênico 30 metros com folha dupla, de alta qualidade, na cor branca (índice de alvura de no mínimo 80%), 100% celulose virgem, picotado, gofrado em alto-relevo, com 30 m comprimento x 10 cm de largura, em fardos com 64 unidades (16 pacotes com 4 unidades cada) e peso bruto do fardo de, no mínimo, 5,5 kg (cinco quilogramas e meio).</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Neve, Clara, Personal. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 40 fardos.</p>	190 fardos
	34	<p>Papel toalha em bobina, folha simples, na cor branca (índice de alvura de, no mínimo, 80%), macia, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 35 g/m², bobinas com dimensões de 20 cm de largura e 200 m de comprimento, acondicionados em embalagem com material reciclado ou reciclável, preferencialmente, caixa de papelão ou embalagem plástica, com 6 rolos.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Selecto. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 300 caixas/fardos.</p>	3.400 caixas/fardos

3.2. Justificativas para o parcelamento

A contratação será parcelada para os itens 28 a 34.

Os itens 1 e 2 formarão lote 1;

os itens 3 a 7 formarão lote 2;

os itens 8 e 9 formarão lote 3;

os itens 10 e 11 formarão lote 4;

os itens 12 e 13 formarão lote 5;

os itens 14 e 15 formarão lote 6;

os itens 16 e 17 formarão lote 7;

- os itens 18 e 19 formarão lote 8;
- os itens 20 a 23 formarão lote 9;
- os itens 24 e 25 formarão lote 10 e
- os itens 26 e 27 formarão lote 11.

O agrupamento destes itens em lotes, consoante inciso I, § 2º do Art. 40 da Lei 14.133, não limita a competitividade uma vez que os possíveis fornecedores comercializam um(ns) e outro(s) (mesmo ramo de atividade).

Ademais, itens com pequena quantidade ou baixo valor podem não ser atrativos aos licitantes para obrigações de longo prazo como nesta contratação de fornecimento continuado para 24 meses.

3.3. Requisitos de sustentabilidade

Atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 será exigido que os materiais sejam, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados ou recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais:

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal – nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, considerando se tratar de necessidade permanente prevista no inciso XV, art. 6º, da mesma Lei.

4.2. Forma de execução

4.2.1. Durante a vigência do contrato, são previstas aquisições conforme necessidade, que serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento.

4.2.1.1. A contratação para fornecimento sob demanda é motivada pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser adquirido. As quantidades dos materiais são estimativas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência do contrato.

4.2.2. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento à CONTRATADA.

4.2.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, em endereço a constar na ordem de fornecimento, podendo ser: no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira; ou no depósito do Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Av. das Indústrias, 275, pavilhão 103, em horário a combinar.

4.2.4. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX (almoxarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com no mínimo 01 dia de antecedência.

4.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela COGEC (Coordenadoria de Gestão de Contratos).

4.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.3. Definição do modelo de ordem de fornecimento

A ordem de fornecimento (modelo do Anexo 1) será enviada por e-mail ao fornecedor por ocasião de cada solicitação de material.

4.4. Obrigações do contratado

4.4.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e os quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento.

4.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.4.3. Comunicar, imediatamente, aos gestores do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos fornecimentos contratados.

4.4.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.4.5. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

4.4.6. Substituir, em até 15 (quinze) dias, os materiais eventualmente recusados por desacordo com as especificações solicitadas, sendo tal prazo contado da notificação formal por este TRE, conforme itens 4.5.3, 5.3.2 e 5.4.3.

4.5. Obrigações do contratante

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

4.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura de contrato, em meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do TRE-RS.

5.1.2. Para celebração do contrato o fornecedor deverá realizar o cadastramento de acesso externo do referido sistema, nos termos da Instrução Normativa DG n. 22/2019.

5.1.3. O cadastro de usuários externos no referido sistema é válido para o envio de comunicações, notificações ou intimações, bem como para a concessão de vista dos autos de processos administrativos, sendo de responsabilidade do fornecedor a atualização de suas informações cadastrais.

5.1.4. A recusa injustificada na assinatura do Contrato, será considerada inexecução total, incidindo as sanções correspondentes.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1. A gestão da contratação será realizada de acordo com a [Portaria DG 21/2019](#) e com a [Instrução Normativa P 56/2019](#), deste Tribunal Regional Eleitoral.

5.2.2. Atribuições do Gestor: as mencionadas no art. 11 da IN 56/2019, em especial:

- a) coordenar a equipe de gestão;
- b) promover o registro da ciência da equipe de gestão contratual;
- c) realizar com a equipe o planejamento da gestão contratual;
- d) convocar reunião e solicitar esclarecimentos e/ou providências da contratada, se necessário;
- e) verificar a documentação juntada pelo fiscal administrativo;
- f) verificar e orientar os fiscais em relação às demandas da contratação;
- g) encaminhar solicitações, pedidos de providências e pagamentos;
- h) realizar o recebimento definitivo do objeto após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido no Termo de Referência;
- i) atestar e encaminhar o documento fiscal e demais documentos de gestão para pagamento;
- j) acompanhar o prazo contratual para entrega dos produtos.

5.2.3. Atribuições do Fiscal Administrativo: as mencionadas nos art. 12 e 15 da IN 56/2019, em especial:

- a) receber, organizar, examinar e juntar as documentações no processo da contratação e gestão (notas fiscais e demais documentos de comprovação);
- b) manter contato com a contratada e o fiscal técnico para orientação em relação às demandas administrativas da contratação;
- c) manter o gestor do contrato informado sobre o andamento da contratação.

5.2.4. Atribuições do Fiscal Técnico: as mencionadas nos art. 12 e 13 da IN 56/2019, em especial:

- a) realizar o recebimento provisório do objeto, com a verificação de sua conformidade com o descrito nas Notas de Empenho e Fiscal;
- b) verificar, após o recebimento provisório, da conformidade do material com o objeto contratado (especificações, qualificações e quantidades);
- c) solicitar a substituição de produtos em desacordo com as especificações;
- d) juntar do documento fiscal no processo do SEI;
- e) notificar o gestor quanto a descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) atender as demandas do gestor e fiscal administrativo;
- g) manter o gestor e o fiscal administrativo informados sobre o andamento da contratação.

5.3. Mecanismos de comunicação

5.3.1. A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por e-mail, mensagem de texto, whatsapp, bem como demais meios eletrônicos que vierem a surgir no decorrer da execução do contrato e por acordo entre as partes.

5.3.2. As comunicações relacionadas às entregas de materiais serão preferencialmente efetuadas pelo e-mail almoxarifado@tre-rs.jus.br, podendo ainda ocorrerem pelo telefone 51-3294-8316.

5.4. Recebimento provisório e definitivo

5.4.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.4.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais, a ser realizado pelo fiscal designado ou por seu substituto, será o seguinte:

5.4.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.4.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

6. PAGAMENTO

6.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

6.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

7. SANÇÕES

Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

7.3. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

7.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 7.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

8.1.1. A proposta que apresentar o menor valor unitário do item ou lote e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

8.1.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

8.1.3. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, o valor contratado será reajustado, utilizando-se para cálculo o subitem "**2104003.Saco para lixo**" do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da praça de Porto Alegre para o lote 11 (sacos de lixo); o subitem "**2104041.Papel toalha**" para o item 34 (papel toalha); o subitem "**2104.Artigos de limpeza**" para os lotes 2, 5 e 6; e o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da praça de Porto Alegre para os demais itens.

8.1.3.1. Na hipótese de extinção de algum destes índices, será utilizado o que vier a substituí-lo.

8.2. Amostras

8.2.1. Após a fase de lances, o detentor da proposta de menor preço será convocado a entregar amostra dos materiais ofertados.

A amostra será dispensada nos seguintes casos:

- a) quando o material ofertado for de uma das marcas de referência;
- b) quando as características do material puderem ser comprovadas mediante diligências (ficha técnica do fabricante/indicação de sítio na internet/folder/outro meio).

8.2.2. A amostra, quando solicitada, corresponderá a 01 unidade do item correspondente e deverá ser entregue no prazo de 5 dias úteis, contado da respectiva convocação.

8.2.3. As amostras serão encaminhadas à Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG) e poderão ser entregues diretamente no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - CEP 90010-280 – Porto Alegre/RS, das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão ser enviadas, via correios, para o mesmo endereço.

8.2.4. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o objeto da contratação, o número do item, o nome ou a razão social do fornecedor e ter como destinatário a CMLOG.

8.2.5. Será permitido, aos interessados, o acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras que serão realizados no Almoxarifado do TRE-RS, às 15 horas do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de apresentação das amostras.

8.2.6. O resultado de cada avaliação será divulgado no prazo de 02 dias úteis, sendo eventuais reprovações detalhadas e motivadas em laudo elaborado pelo TRE-RS.

8.2.7. O roteiro da avaliação será o mesmo realizado para o recebimento dos materiais, previsto no item 5.4.2 deste Termo de Referência.

8.2.8. As amostras reprovadas poderão ser retiradas junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX, em até 30 dias após a formalização da contratação, nas condições em que se encontrarem. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS doá-las ou simplesmente descartá-las.

8.2.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e serão consideradas como uma unidade fornecida.

8.2.10. A apresentação das amostras e seu posterior recolhimento serão de responsabilidade dos fornecedores, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

8.3. Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudos preliminares, documento 1717577, valores a serem atualizados mediante pesquisa de preços realizada pela SECOD.

10. INDICAÇÃO DE CÓDIGOS SIASG

Item 1: BR0380018

Item 2: BR0269941

Item 3: BR0449773

Item 4: BR0307885

Item 5: BR0253236

Item 6: BR0234645

Item 7: BR0240494

Item 8: BR0416778

Item 9: BR0350282

- Item 10: BR0424661
- Item 11: BR0611059
- Item 12: BR0389458
- Item 13: BR0372079
- Item 14: BR0318923
- Item 15: BR0410455
- Item 16: BR0380323
- Item 17: BR0355015
- Item 18: BR0364042
- Item 19: BR0364042
- Item 20: BR0339191
- Item 21: BR0269892
- Item 22: BR0269892
- Item 23: BR0269892
- Item 24: BR0405155
- Item 25: BR0401884
- Item 26: BR0234564
- Item 27: BR0226092
- Item 28: BR0413707
- Item 29: BR0304403
- Item 30: BR0434965
- Item 31: BR0614553
- Item 32: BR0364307
- Item 33: BR0238338
- Item 34: BR0290376

11. ANEXOS

11.1. Anexo 1 - Modelo de Ordem de Fornecimento

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Alexandre Espindula, Chefe de Seção Substituto**, em 15/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770347** e o código CRC **5CE0EA89**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8316